



Autoria do Vereador Daniel Colaço Machado.
Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 768, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Itanhaense” ao Senhor AROLD GUILHERME WHATELY MARTINS pelos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente
Processo Eletrônico nº 484/2025.
Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2025.
Autoria do Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi.
Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 769, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Itanhaense” à Senhora CÍNTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA pelos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente
Processo Eletrônico nº 485/2025.
Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2025.
Autoria do Vereador Alexandre Firmino Alves (Alexandre da Regional).
Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 770, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Itanhaense” ao Senhor JOSÉ EDUARDO LEPORO PEREIRA pelos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente
Processo Eletrônico nº 493/2025.
Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2025.

Autoria do Vereador William Tadeu Ramos de Sousa (William Thor).
Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 771, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Itanhaense” ao Senhor ALBERTO SIMÕES DE SOUZA ALCOBAÇA pelos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente
Processo Eletrônico nº 498/2025.
Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2025.
Autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins.
Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 772, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a outorga da Medalha “Martim Afonso de Souza”, e dá outras providências”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica outorgado a Medalha “Martim Afonso de Souza” ao Senhor JOÃO CARLOS ROSSMANN.
Art. 2º A honraria, ora outorgada por este Decreto, será entregue em Sessão Solene alusiva ao Aniversários de Itanhaém.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente
Processo Eletrônico nº 544/2025.
Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2025.
Autoria de Todos os Vereadores.
Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 517, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém, e dá outras providências.
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém.
Art. 2º. São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:
I – promover a legislação participativa no âmbito municipal;
II – aproximar o Poder Legislativo da comunidade, possibilitando a apresentação de sugestões legislativas por parte dos cidadãos ao Parlamento;
III – possibilitar a participação das entidades da sociedade civil no ordenamento jurídico do Município.
Art. 3º. O Banco de Ideias Legislativas será atri

relado ao sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itanhaém.
O documento assinado digitalmente terá validade jurídica e será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém, bem como no Banco de Ideias Legislativas.

